



PROCESSO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação objetivando a Cessão de uso de software para atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais de efeito externo desse município, com a disponibilização na rede mundial de computadores - internet, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa com mais de 3 milhões de normas disponibilizadas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo o **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**, compreendendo:

1.1.1. Catalogação e Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de BARRA DO RIO AZUL - RS e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;

1.1.2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;

1.1.3. Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação;

1.1.4. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;



1.1.5. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;

1.1.6. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

1.1.7. As especificações dos serviços a serem desenvolvidos pela Contratada e, bem como, as obrigações das partes constam do Contrato Administrativo a que se vincula a presente Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação de tais serviços ante a praticidade que a utilização de tal ferramenta/plataforma propicia aos servidores públicos e também para a população, sobretudo em face da agilidade na aquisição das informações, além do atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e economicidade.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03 *SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO*
2003 *Secretaria da Administração*
3390.39.00.00.00.0001 (29) *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

4. PREÇO

4.1. Pela cessão de uso do sistema, o município pagará o valor mensal de **R\$ 199,48 (cento noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O início dos serviços deverá acontecer à contar do dia da assinatura do contrato, que se vincula a este.

5. CONTRATADA

5.1. **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, sala 1, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema, SC, neste ato representada pelo seu Diretor Senhor Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, CPF nº 181.488.089-53, residente e domiciliado em Itapema, SC.



6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que se vincula a este, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo.

7. DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

7.1. Diante da necessidade dos referidos serviços, e preço compatível com o de mercado, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa de licitação a teor do art. 24, II, daquele Texto Federal.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de junho de 2023.

MARCELO ARRUDA

Prefeito Municipal
Barra do Rio Azul - RS